



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo,
CNPJ Nº: 27.167-311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro, Ecoporanga/ES, 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0016/2023/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0158/2023
ID CiudadES TCEES: 2023.025E0700001.02.0010
VALIDADE: DE 04/04/2023 ATÉ 04/04/2024

PUBLICADO EM
Data: 11, 04, 2023
Órgão: BCCES / DOM

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: REGINA CELIA MALACARNE MARINO LTDA

CNPJ: 00.920.026/0001-58

ENDEREÇO COMPLETO: AV. HUDSO GOMES LEITAO, Nº 439, MOACYR BROTAS, COLATINA/ES.

E-MAIL: reginamalacarne@yahoo.com.br

TELEFONE/CELULAR: (27)99942-5134

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: REGINA CELIA MALACARNE MARINO

CPF: 621.751.067-72

RG: 411.397 SSP-ES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FILOMENA LOSS, Nº 418, BAIRRO MOACYR BROTAS, COLATINA-ES

TELEFONE/E-MAIL: (27)99942-5134/ reginamalacarne@yahoo.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0016/2023/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Gabinete do Prefeito

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und.	Qtd.	Diárias	Unitário	Total
02	painel de led outdoor até 06mm telas em leds de até 06mm ou equivalentes em altíssima defining (para transmissão simultânea), medidas 06 metros de comprimento, 03 metros de altura, com estrutura em p.30, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (nos/palma), frequência de sacam de no mínimo 480 hz, entradas' de sinal diversas (super vídeo, componentes, VGA digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado cabeamento lap top. processador ledsync e técnico para operação)	UN	01	06	R\$3.850,00	R\$23.100,00
03	Pórtico entrada BOX TRUSS: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio box truss Q-30 nas dimensões mínimas de 04 metros de altura, 06 metros de largura, com banners de identificação do evento portal de entrada e uso diversos em geral com montagem e desmontagem. OBSERVAÇÃO: Apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.	UN	01	6	R\$2.750,00	R\$16.500,00
09	Locação de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM GRID: Sistema de Iluminação com 24 Muvings bem 200 5R; 12 Refletores Elipso 750 watts cada com íris; 01 Canhão seguidor 1500 watts; 8 Strobos Atômico 3000 watts cada; 08 Refletores mini brut de 6 lâmpadas; 24 Par led 3 watts RGB. 24 Par 64 foco 5. 2 Rack Dimers 12 canais DMX 4000 watts por canal; 01 Mesa de iluminação digital DMX 2048; 02 Máquinas de fumaça 3000 watts cada com ventilador; 1 Gide 12x08 com 6 metros de altura em Q-50 com linha no meio para montagem da iluminação. OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – Artes e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.	UN	1	6	R\$3.890,00	R\$23.340,00
10	Locação de ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE COM GRID: 12 par led 3 watts RGBWA; 4 Muvings bean 200 5R. 2 Refletores mini bruts, 4 lâmpadas cada, 1 Rack Dimer DMX 12 canais 4000 watts por canal; 1 Mesa controladora DMX 512 40 canais; 1 máquina de fumaça 1500 watts com ventilador.	UN	1	6	R\$3.290,00	R\$19.740,00



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>				
11	<p>Locação de Sistema de PA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de som para grande público com 24 Caixas Line Array média alta com potência de no mínimo 1,200watts RMS cada; 24 caixas de subgraves com 02 falantes de 18 polegadas cada, com potência de no mínimo 1200watts RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Processador de 08 vias digital com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo balanceado com splíter no mínimo de 48 vias (60mts); 01 Notebook, 02 Consoles digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com INSERT em todos os canais, 08 Monitores de chão com potência mínima de 400W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; Sistema de Side Fill duplo contendo 04 Caixas alta de no mínimo 1200 watts RMS, 04 Caixas para subgraves com falantes de 18 polegadas no mínimo 800Watts RMS cada); Amplificadores compatível com o sistema de Side Fill, 01 Processador de 06 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, , 01Corpo de Bateria com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Suporte de Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Máquina de Chimbal,, 01 Banco e um Kit de Microfones específicos; 01 Sistema de monitor para bateria com um sub de 18 e uma alta de 400 watts; 01 Amplificador para baixo com potência de 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Cubo para guitarra com 2 falantes de 12 polegadas com potência de 300W RMS; 01 Monitor para teclado; 18 Direct Box passivo para instrumentos; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais; Cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica com Main Power trifásico com sistema aterrado; 01 notebook, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e</p>	UN		R\$5.950,00	R\$35.700,00



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.					
14	Sistema de iluminação pequeno porte (sistema de iluminação pequeno porte contendo: 01 console de luz avolites pear 2012 ou equivalente; 12 lâmpadas par 64 (foco #5); 06 refletor elipsoidal etc., dts, telem ou equivalente (contendo iris, facas e gelatinas rosco, lee ou equivalente); 02 mini brut de 6 lâmpadas; 02 stroboatomic 3000 (martin, dts ou equivalente); 10 par led rgbwa 3 watts; 06 movingheadbeam 5r, 7r (Sharp, pro light ou equivalente); 01 máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); 24 canais de rack de dimmer com 12 canais pro power; cabeamento completo; 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado em grid adequado e aterrado. OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.	UN			R\$2.990,00	R\$5.980,00
			1	2		

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$124.360,00 (Cento e vinte mil trezentos e sessenta reais).**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
- 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.
- 8. DO PAGAMENTO**
- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 18** do Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0016/2023/PME/ES.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES.
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0016/2023/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA:

ELIAS DAL COL

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA:

REGINA CELIA MALACARNE MARINO LTDA

REGINA CELIA MALACARNE MARINO

TESTEMUNHA: Helma Guerra Guilla CPF: 075.062.657-70

TESTEMUNHA: Ana Luíza S. Santos CPF: 444.567.087-94

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima

Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

Reconheço por semelhança a firma de REGINA CELIA MALACARNE MARINO - Em Testemunho da verdade. Colatina-ES
05/04/2023, 11:12:45.

Breno Del'Santo Fernandes - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 023192.CMI2392.03060
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

